



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**EDITAL Nº 013/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS SANTO ÂNGELO*, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de estudantes de nível superior para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A presente seleção visa a selecionar candidatos para realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santo Ângelo* (IFFar - *Campus Santo Ângelo*), desempenhando atividades conforme atribuições descritas no Anexo III deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria Eletrônica nº 17/2023, de 08 de fevereiro de 2023, do IFFar - *Campus Santo Ângelo*.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção de estagiários deverá ser realizada via correio eletrônico, pelo candidato, ao Setor de Estágios do IFFar - *Campus Santo Ângelo* ([estagios.san@iffarroupilha.edu.br](mailto:estagios.san@iffarroupilha.edu.br)).

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar ao endereço eletrônico do Setor de Estágios, como consta no item 2.1, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV): devidamente preenchida;
- b) Comprovante de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Cópia do documento de identidade e do CPF.
- e) Certidão de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. O processo de seleção de estudantes de nível superior para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório no IFFar - *Campus* Santo Ângelo ocorrerá por meio da nota do ENEM, realizado em uma edição a partir de 2013.

3.2. A **classificação** dos candidatos dar-se-á:

a) **Para as vagas de nível superior:** a partir da listagem em ordem decrescente das notas obtidas pelos diferentes candidatos.

### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, <https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo>, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do TCE, o estagiário deverá comparecer ao Setor de Estágios, preencher o Formulário de Cadastro e apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade / Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- e) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- f) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O período vigente do TCE, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

## 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, conforme quadro abaixo: INº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor de Estágio designado pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;

b) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;

c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência do presente processo de seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santo Ângelo/RS, 08 de fevereiro de 2023.

**ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG**  
Diretor Geral  
IF Farroupilha – *Campus* Santo Ângelo  
Portaria Eletrônica nº 334/2021  
D.O.U. de 19/02/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição dos candidatos	08/02/2023 a 15/02/2023
Homologação das inscrições e resultado preliminar da seleção: disponível no site: <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo">https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo</a>	16/02/2023
Período para interposição de recursos	17/02/2023
Período de análise dos recursos	22/02/2023
Resultado dos recursos e resultado final da seleção, disponível no site: <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo">https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo</a>	23/02/2023
Convocação para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), disponível no site: <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo">https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo</a>	24/02/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Código Vaga</b>	<b>Lotação</b>	<b>Formação / Pré-requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
NS – 01	Coordenação de Assistência Estudantil	Matriculado a partir do 1º semestre de Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e/ou Licenciatura em Computação e/ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio e/ou Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.	01	20 hs.

*(NS): Nível Superior*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**ANEXO III**  
**PERFIL DAS VAGAS**

<b>Código Vaga</b>	<b>Perfil / Atribuições</b>
NS – 01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento ao público em geral (recepção, atendimento de telefone, entre outros);</li><li>- Auxiliar na organização e divulgação de projetos e/ou atividades do <i>Campus</i>, que envolvam ações de ensino, pesquisa e extensão, como M-TEC, Sematec, dias de campos, palestras, entre outros;</li><li>- Auxiliar na divulgação do processo de seleção de estudantes;</li><li>- Auxiliar na organização e fluxo de documentos, e atividades do setor de lotação;</li><li>- Auxiliar no trabalho das coordenações de cursos, tais como redação de memória de reuniões, organização de documentos, entre outros;</li><li>- Auxiliar nas demais atividades pertinentes ao desenvolvimento institucional do <i>Campus</i> Santo Ângelo.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome Completo do Candidato:
Nome da Mãe:
Data de Nascimento:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro; <input type="checkbox"/> Casado; <input type="checkbox"/> União estável; <input type="checkbox"/> Separado; <input type="checkbox"/> Divorciado; <input type="checkbox"/> Viúvo
Nº do documento de identidade:
Órgão expedidor/UF do documento de identidade:
Nº do CPF:

Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo ( )	Telefone Celular ( )	E-mail	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

